



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 15

Cria o § 1º ao artº 45º do  
Regimento e converte o seu  
parágrafo único em § 2º.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA e promulga a se-  
guinte resolução.

Artº 45º;

§ 1º)- Durante a hora destinada a Explicação Pes-  
soal não será permitida a apresentação de projetos, requere-  
mentos, indicações e outros documentos que dependem de  
votação.

III

Pirassununga, 17 de Março de 1953

(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente.